4

Caixa XIV

N.º 4

1658 — 1674.

Autos da Demanda movida em 1672 pela Meza do Loreto contra Manuel de Souza pela quantia de 42:000 reis que devia a João Baptista Rufino, o qual os doou à Igreja de Nossa Senhora do Loreto, e forem pagos por Filippe de Souza seo filho por mão de João Baptista da Rocha, mediante composição, e abatimento de 10:000 reis no total da mesma divida. Findou esta questão em 1674, e ha neste Maço documentos de 1658.

CHIESA NAZIONALE ... LORETO LISBONA

DEBITI (38)

~~N.º~~ 3. C.ta N

Atti della Lite contro Manuel de Souza per un scritto di r.s 42$000 doveva á Gio: Batta Rufino dal quale donato alla Chiesa, escosso per accordo r.s 30$000 da Filippo de Souza figlio del Sud.to Debit.re per mano di Gio: Batta da Rocha

CHIESA ITALIANA N. S. DI LORETO LISBONA

Provedor de N. S.ra do Loreto — 1672 — Fellipe de Souza Pacheco

72

Loretto

Feito civel em que são partes de hua A. A. o Provedor e mais Irmãos da Casa de Nossa S.ra do Loretto contra Fellipe de Souza Pacheco R.

Escrivão — Antonio ... [illegible] Valentim [illegible]

1672
6 7bro

Anno do nasimento de nosso Senhor Jesus christo de mil seis sentos e setenta e dous annos aos seis dias do mes [illegible] dito anno [illegible] nesta cidade de Lixboa na [illegible] Parrochia do [illegible] della aqui [illegible] o Provedor [illegible] conselho [illegible] dita cidade de [illegible] Gregorio de Mattos [illegible] [illegible] Felipe [illegible]

[illegible]

ditto officio de escrivão
perante elle [illegible]
[illegible] dos ditos autos [illegible]
[illegible] o Juiz
[illegible] da [illegible]
da [illegible] da ditta
cidade [illegible] elle [illegible]
ditto [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] audiencia [illegible]
[illegible] dito [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
João Baut[illegible]
[illegible] seria
[illegible] pedir
[illegible]
[illegible] carta de ca
[illegible] mil
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] carta
[illegible]

Cada hũa dellas e que o dito
offerecer libello e o que ja
se [illegible] o dito [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
It. [illegible]
[illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible]
It. [illegible] appellado
[illegible] o dito [illegible]
audiencia [illegible] o dito
[illegible] parte [illegible]
It. [illegible]
e auto [illegible] dia [illegible]
della e ao dito seu
juiz [illegible]
It. [illegible]
[illegible] appellado dito
[illegible] que o [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] appellado que
o dito [illegible]
[illegible] de baixo do
It. [illegible]
[illegible] libello [illegible]
[illegible]

[illegible] lhe passa o [illegible]
vy segundo a forma da ord[em]
[illegible] a mesma lanço
por conta da Fazenda que se
arrematasse para por [illegible]
[illegible] ao qual a tiver
[illegible] em dinheiro
da [illegible] por sua provia
vy e de tudo o mais d[illegible]
fazenda Real [illegible]
respeito a elle [illegible]
da petição despacho
[illegible] da vista a que se
[illegible] tido [illegible]
o seguinte [illegible]
[illegible]
[illegible]

3

Dizem como A. o Provedor emais officiaes da Igreja de nossa Snrã do Loretto, Contra Phelippe de sousa pacheco, e Fran.co de sousa pacheco e seu tutor obeneficiado João Bautista da Costa, e pella milhor Via que em direito ouuer Lugar

Ecumpra

P. que João Bautista Rufino emprestou em dinhr.o decontado a M.el 1 de sousa pacheco quarenta edous mil rs elle lhe passou escrito junto de sua Letra e sinal que os RR. não negarão, e sera mostrado a testemunhas quio reconhecerão em q declarou ser deuedor da d.ta quantia e lhe prometeo o pagam.to a grande em quaresima

P. q João Bautista Rufino deu de esmola a cobrança desta diuida 2 aos AA. e beneficiou compitindo a auçao p.a a cobrarem, assim deuem os RR. ser condenados que paguem os ditos quarenta edous mil rs

P. que o dito M.el de sousa pacheco he falecido da uida prez.te, e foi 3 legitima m.te cazado co Dona Maria da Costa e delle entre ambos de legitimo matrimonio naçerão os RR. Phelippe de sousa pacheco, e Fran.co de sousa pacheco e estão deposse dos bens assim de seu paj como de sua mãj e deuem ser condenados paguem a dita diuida de quarenta edous mil rs a elles AA. os quais por varias uezes os pedirão aos RR. por uia de seus Irmãos e elles prometerão de a pagar, e assim por todas as uias deuem os RR. serem condenados

P.am Ca

P. R.bo ecompriment de Justiça e custas

Carinhas

P. tudo pello necess.ro

Dizem o Provedor e mais officiais da Igreja de nossa Senhora do Loreto que Manoel de Souza pacheco lhe ficou devendo 42$000 por hum escripto de sua letra e sinal e e falecido da vida prez. e ficarão por seus herdeiros seus filhos João de Souza pacheco e Phellipe de Souza pacheco e querem os suplicantes dar libello contra elles pela dita divida e contra seu tutor o R.do Beneficiado João Bras da Rocha.

P. a V.M. lhe faça m.ce de mandar que sejão citados por qualquer official de justiça q dasem contra elles libello neste juizo

E R M

Cite-se

Pereira

1672 julho

Citação

Aos vinte e oito dias do mes de julho de mil seis sentos e setenta e dous annos eu escrivão citei a Phellipe de Souza pacheco pello conteudo na petição acima e citei tambem ao R.do beneficiado João Santos da Rocha como seu tutor e curador e ... que nada ... ... e ... de que fiz este termo que asinei ... escrevi

Antonio Ribeiro

+ 4

Nesta causa, e mais dependencias faço meu Procurador ao [illegible] Manoel Alvres Pegas para requerer toda a minha justiça, o qual lhe dou todos os poderes em direito necessarios, e os mesmos poderes dou a Belchior Monteiro e Adam Monteiro. Hoje 28 Julho de 1672 —

Phelippe de Souza [illegible]

+

Procuração dos Ad. — O Provedor e officiais da Igreja de Nossa Senhora do Loreto desta Cidade abaixo assinados, fazemos nesta causa a nossos Procuradores aos Senhores Doutores Bartolomeu de Caminha e Gil de Lião Ribeiro, para nella em todo requerer nossa Justiça, para o que lhe damos todos os poderes em direito necessarios, e os mesmos poderes consedemos a João Mendes [illegible]. Hoje 28 de Julho de 1672

Francisco Andre o Corvego
Provedor

João Thomas [illegible]
Mordomo

Treslado do escripto

Devo a João Bautista [illegible] quarenta e cinco mil reis os quais me obrigo a remandar da Ilha terceira para donde com o favor de Deos vou por Governador e sendo caso que Deos faça alguã cousa de mim morrendo na viagem ou na facão o dito João Baptista o haverá de minha fazenda que assim sou ja contente como já no meu testamento creyo que o deixo ordenado e por

e este o cobrará sem duvida alguã do meteor parado della
q̃ he dinheiro que me prestou de contado Lxª a quator
ze de Marso de seis centos quarenta e dous ‖ Manoel
de Souza Pacheco ‖

Dou poder ao Thezoureiro e mais officiaes da nossa senhora
do Loreto desta Cidade de Lxª pera cobrarem os
quarenta e dous mil rs conteudos no escrito assima
e pera darem quitação e por pera elle auções em meu
nome lhes faço pera isso procuradores em cauza propria da
qual quantia lhe faço esmolla pera ajuda da nova edi
ficação da dita Igreija Lxª a quatro de Julho de seis centos
e singuenta e hum ‖ João Baptista Rofino ‖

Reconheçim

Theodoro da Costa de Souza tabalião publico de notas
por sua Magestade nesta Cidade de lisboa e seu termo
Certefico a letra e sinal da obrigação ser de Manoel de
Souza pacheco e a letra e sinal da procuração assima e a
traz ser de João Baptista Rufino nellas conteudos
hoje onze de dezembro de mil e seis centos singuenta
e dous Annos ‖ sinal publico – Foj concertado
este trelado com o proprio bem e fiel
mente per mim escrivão a que
me reporto e o concertej e escrevi
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
o proprio escrivão [illegible] Antonio Ribeiro
[illegible]
[illegible]

E juntos [illegible] do [illegible] modo como
ditto he [illegible] ao procurador
do [illegible] Antonio Ribeiro
o escrevi [illegible]
[illegible] seguinte
[illegible] de julho de [illegible]

Aos vinte dias do mes de
agosto do anno de mil seis centos e
[illegible] annos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] do dito [illegible]
[illegible] seguinte [illegible]
[illegible] o escrevi

Mande V.M. que se apresente o original escrito por que
os AA. querem usar contra si q. se citem os mais [illegible]
[illegible] de [illegible] e [illegible] feito protesto [illegible]
e dizer da justiça [illegible] Justiça

Pegas

E [illegible] dito [illegible]
[illegible] ao procurador dos
[illegible]
o escrevi [illegible] de [illegible]
a 30 de agosto de [illegible]

Aos [illegible] dias do mes de

de setembro de mil seiscentos
sessenta e dous annos nesta
cidade de [illegible] nos pousadas
[illegible] dos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Antonio
Ribeiro o escrevi

O Escrito original que se pede está em poder
do escrivão dos autos aonde se pode ver
e ainda que já mais herdeiros os [illegible] não
querem seguir a causa mais pello que
toca ao [illegible] que deve contrariar alias
ficar lançado da contrariedade

Carvalho

Elvas

Dado dos [illegible] dito [illegible]
[illegible] com [illegible]
Ribeiro o escrevi

Ajuntese o propio escrito de contrario a R

a primero ... 7 de setre de 1632

Madrid ...

Fue publicado ... [illegible]

[illegible]

Publicado ... [illegible]

[illegible]

1

Devo a João Bautista Rafino corenta e dous mil reis os quais me obrigo a lhe mandar da Ilha terceira para donde com o favor de Deus vou por governador e sendo caso que Deus faça alguã cousa de mim morrendo na viagem ainda assim o dito João Bautista os averá de minha fazenda que assi sou contente comigo no meu testamenteiro que o dijo ordenado e por este o cobrará sem duvida alguã do milhor parado della que he do que me devem emderaes alcobiados [illegible] a 14 de Março de 1642

Manoel de Sousa Pacheco

de poder ao procurador e mais officiais de nosso Senhor do Loreto desta Cidade de Lisboa pera cobrarem as quarenta e dous mil reis comprendidos no escrito a cima e pera larenquita can esser por elo acção em meus nome e os faço pera isso procuradores em causa propria

da qual Comfia Elrei foro e esmola pera ajuda
noua Redificaçam da dita Igreja Lx.a a [illegible] Julho

Joaõ Baptista Ruffini

Theodoro da Costa de Sousa tang.o de notas publicas
[illegible] de Lx.a e seu termo Certefico
[illegible] de n.a de
[illegible]
[illegible] João Baptista Ruffini [illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]

Esta lança a ordinaria [illegible] e passada
e mas protesto fazer [illegible] Julho

[illegible]

Dados em o ditto dia
o Juiz dada ao procurador dos
autores e Rº Ribeiro
o escrivam ... de Andrade
Dias de Andrade

Aos onze dias do mes de Ja-
neiro de mil quinhentos e
sessenta e dois annos
nesta cidade de Lisboa nos
mesmos paços me
foram dados estes autos
por parte dos autores com
o termo seguinte Antonio
Ribeiro o escrevi

São acabadas as ferias que o ...º pedia são agora os
termos tornarlha vista qª contrariar o libello dos
Autores alias ser lançado della

Eustaq

Leão

Dados ...

2

[illegible]

[illegible]

Torne vista a el R. [illegible] contraria b o Lib.º o q. [illegible] fara a primi [illegible] 14 de oct.e de 167[illegible]

[illegible]

Fue publicado [illegible] este auto [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

sesenta e dous annos
nesta cidade de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Pera se euitarem nullidades deue V.M. nomear
Curador aos menores e se fizerem mais(?) ...
dizer ... [illegible]

[illegible] ... Pelegal(?)
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
12 de Jan.º 662

Aos doze dias do mes
de Janeiro de mil
seiscentos e sesenta
e dous annos
nesta cidade de
[illegible]

2

[illegible]

Nad tenho duuida que se continue
termo de curador ao sup.dor aduerto que con
o termo tornaithe pera contrariar

Carualhaes Ueiga

[illegible]

Seia curador o mesmo [illegible] dos A.A
q assinará termo. E satisfeito torne a
Camara. [illegible] Nouembro de 637

[illegible]

[illegible] publicado o despacho

o que de certo [illegible] fernando
de seg[illegible] geral
da cidade [illegible]
audiencia publica que fa
zia [illegible] de con
selho [illegible]
ouvidor [illegible]
seus procuradores [illegible]
casa [illegible] dias do mes de no
vembro de mil seiscentos
sessenta e dous annos [illegible]
[illegible]
o escrevi

E publicado [illegible] dito
[illegible] mandou que
se cumprisse [illegible]
[illegible] o escrevi

[illegible]

Termo de concordia

Aos vinte e seis dias do
mes de novembro de mil seiscentos
sessenta e dous annos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] a concorda
[illegible]
Manoel [illegible]
nomeados [illegible] despacho
[illegible]
[illegible] Felipe

Fellipe de Sam Payo Pacheco o che
rej o fiz em [illegible] dous seis sentos [illegible]
[illegible] de Carvalho [illegible]
[illegible] e Alegre que elle [illegible]
[illegible] convem a [illegible] de
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] Alegre

Conclusos ao L.do M.el Alz Pegas
aos 23. de nov.ro 6[illegible]

Aos doze dias de de[illegible] de mil
seis sentos [illegible] annos
nesta cidade de [illegible] na audiencia
[illegible] que o fazia
[illegible]
[illegible]
[illegible] com a [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Venha com a excepsam peremptoria de
prescripsam e carencia de acsam ou como em
dir.to melhor lugar haja com fim de ser por
perpetuo silencio [illegible] a Cruz
Diz

Diz o L.do [illegible] nemethor Lima [illegible]

[illegible]

P. V. e conta de escritura [illegible] ter feito em março de 642 e conta da acção [illegible] sendo ferida em juizo em julho de 652. Com que se [illegible] de mais de trinta annos em que se [illegible] pedio e fora ouvida com o que esta prescripta a acção [illegible] por ser regra certa em direito que toda a acção pessoal e qual esta se prescreve por espaço de trinta annos e assim parecendo que esta prescripta a de que se trata se lhe deve por perpetuo silencio nella e assim se deve julgar

[illegible]

[illegible] dito [illegible]

[illegible]

Em mand.a que não concluo

[illegible]

setenta e tres annos [illegible]
havido de [illegible]
[illegible] depois de
[illegible] observação
[illegible]
[illegible] depois
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] concluidos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] concluidos [illegible]
[illegible]

[illegible] apresentado [illegible]

Recebo a excecão peremptoria, por sua mat.a cauza a q. de le
a contraria se lhe parecer. L.a 10 de Jan.ro de 633

[illegible]

[illegible]
[illegible]

Lisenseado gregorio
de mattos e guerra de ida-
dade [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible] annos nesta
cidade de Lixboa [illegible]
todos de [illegible]
[illegible]
[illegible]

51

~~Dest com o s em bargo que se [illegible] o [illegible]~~

Por embargos ao despacho e pella melhor
via de direito a fim de se Revogar dizem
o Provedor e mais off.es da sgr.a de nossa
snrã do Loreto.

E provarão

P. que a exceição peremptoria e fundada em que são
passados 30 annos depois da data do escrito fol. 20 e dei
xando a parte que aqui não pode aver prescripção por
rezão da ma fee concorre que Dona Maria da Rocha
may dos menores foi citada em fev.ro do anno de 1658.
e se deu por requerida por hu escrito de sua letra e sinal que
vai na carta adiante iunta fol. 20 e mandou
passar carta pera o escrivão vir emprazado como consta

fl. 16 vs. e logo ficou interrupta a prescripçaõ de
30 annos como se prova logo em continente com
a carta junta e assy se deve revogar o despacho.

Franca

R. Alvo. com quinim. de justiça

Justa

Carvalho

[...]a de diligencia — Alanquer — Do Provedor e mais off[icia]es da Irmandade de N. Sa. do Loreto contra Luis Paez de Andrada

14.

Dom Affonso por

graça de Deos Rey
de Portugal e dos Algar
ves daquem e dalem mar em Afri
ca Senhor de Guiné e da conquista na
vegação comercio de Ethiopia
Arabia Persia e da India etc. A vos
juiz de fora com alçada da
villa de Alanquer ou a quem o dito
cargo servir e bem assi a todos mais
justiças officiais e pessoas destes Reinos
e [illegible] a quem esta minha carta de deli
gencia for apresentada e o conhe
cimento della com direito pertencer
que a cada hum de vós fazer
cumprimento e cumprida effeito
se pede e se requer porque
que informando [illegible] em a maneira
que seja. Faço vos saber que me
[illegible] citação
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
com o Provedor e mais officiais [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible]

[illegible] [illegible]

Petição

da mercea da igreja de nossa
senhora do Loreto da cidade
e tendo em ella que sendo Eu
Causa no juizo dos orfaos de
dita cidade com Dona Ma
ria da Rocha veuva de Manoel
de Souza parece com que pedia
quoarenta e dous mil reis que dis
se u(m) monte ficava devendo e
em seu cumprimento a sua ha
vida do defunto que [illegible]
por [illegible] a dita igreja [illegible]
[illegible]
Dona Maria da Rocha [illegible]
a causa [illegible] juizo dos orfaos
da villa de Alanquer se
remeteo [illegible] entrega
[illegible] supplicantes por seu
procurador [illegible]
comprovação [illegible] pera
[illegible] quarenta e dous
mil reis [illegible]
[illegible]
[illegible] Luis Pereira
de Andrade [illegible]
[illegible] offereceo

a tratar della com boa vonta
de por serviço de nossa senhora
de que tido de so recebo q(ue)
a que offerecia em dezanove
ne de março de seissentos e trin
ta e sinco e pedindo respos
ne se ra auto de esso de em que
recorrão a responder e com
re se eximidos a que primeiros estam
obrigados que elles serem sendo
o ultimo delles de mil e oito de
a [illegible] de seissentos e sincoenta
e seis e nao quizeram mais re
ponder a outros em que de res
posta retraçara e se retornara a p
tiro mesmo auto e pellenado que
de mandar se mandarão o [illegible]
que contiverem formas de estado
da causa de [illegible] com m(ui)ta
judicial da dita Camara de
o m(e)s de lei ago o qual o autos [illegible]
em seu respeito tambem aquy em
do que o confirmando a partes da
chesma milla re d(ita) era que esta
ante d(ita) renoso dero o di(to) dela
parecer nem requerer mais a lei

o presente que foram de tr(es)
de nouembro deste anno sendo
o fim que a entregua delle
e promoção em mil e duzentos e [illegible]
cruzados Rs foram entregue(s)
na Jdade de [illegible] mes de junho de
[illegible] mays seissentos e [illegible]
[illegible] em que ha mgua
[illegible] dous annos e meyo sem até
o presente ser dado satisfação
alguma que releuante se [illegible]
[illegible] dos ditos procuração com
[illegible] que se lhe entregou pera
gastos delle digo procuração com
[illegible] de que se lhe daua [illegible]
informação que depois se alcan
çara delle se presumia ser ja
cobrado a dita diuida mleuan
do de commissão e procuração com
[illegible] que se lhe entregarão pera
gastos della pello que atento
o sobredito me pedia por seruiço
de nossa Senhora fosse seruido
mandar que se passasse carta
[illegible] de Luis Teixeira de
Andrade com termo limitado

Estas duas pe[illegible] apresentadas [illegible] juntas [illegible] estes [illegible] [illegible]

Pareceo [illegible] Manoel
[illegible] como diz [illegible]
[illegible] que me pareceu
[illegible] dos autos [illegible]
e do dinheiro que se lhe entregara
[illegible]
[illegible] que [illegible]
negocio [illegible]
[illegible] que se lhe marca
[illegible]
[illegible] segundo que
[illegible]
[illegible] della
[illegible] que se fundo
me a presenta [illegible]
como [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Pg. Como pedio com [illegible]
[illegible]
[illegible] de fevereiro [illegible]
[illegible]
[illegible] cumprimento [illegible]
[illegible] a presente pella qual [illegible]
[illegible] que [illegible]

a presentado sendo por mim
[illegible] e ella mandada a Chance
laria o cumprir e guardar e
fazer muito inteiramente
cumprir e guardar [illegible] da
maneira que em ella se contem
[illegible] seu cumprimento por bem
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] que o officio [illegible] dia
d'ante mandeis não se fica
a o dito supplicante [illegible]
de [illegible] pera que de dia que
não se ficar fora a outros [illegible]
[illegible] primeiros [illegible] parecia
[illegible] Real mente [illegible]
[illegible] como o dito supplicante
a dar [illegible] rezam de [illegible]
[illegible] de [illegible] de quem
[illegible] a seis centos
[illegible] [illegible]
[illegible] de tudo o que se
[illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] Real mente antes o dito
meu [illegible] se procedera
contra elle como por direito

17

e por dita e escondendo este du-
vida em tanto dano de a Consciencia
se [illegible] em na pessoa a
Condenando os ditos monitorios Publi-
careis na pessoa de Excomunhão mai-
or [illegible] mayor
[illegible] a qual se declara
ra [illegible] Publica
e ella o dito que para que della seja
feito e sabedor e depois nam
podera alegar ignorancia
e dano [illegible] de [illegible]
que deve em forma ella se da
no [illegible] que se acharam no
dos [illegible] mandamento
que [illegible]
por [illegible]
[illegible] e sella a parte de dito
Snr [illegible] de outra alguma
[illegible] os fieis Christãos
[illegible] cumprimento de [illegible]
[illegible] de deligencia com
[illegible] El
Rey [illegible]
de que seja de qualquer [illegible]
[illegible] que forem [illegible]

Em o auto para te de meste de
me tereis e sem embargo
delles se passou a carta de com
prida lem te do Ey por te de asim
e da maneira que nella se
contem lem com forma de dizer
sam te ultimos de fim e te de dez
contadas pessoas e de pessoas da
Della com e devida se empresta
de esta de se a carta da tora de tam
porque [illegible]
e da [illegible] que me pa
recer [illegible] feitas [illegible] dada
nesta cidade de [illegible]
aos [illegible] dias do mes de feverei
ro de [illegible]
[illegible]
de mil e seiscentos [illegible]
[illegible] El Rey nosso senhor
o mandou pello Doutor [illegible]
de [illegible] de seu de
sembargo e seu desembarga
dor dos agravos [illegible]
[illegible]
[illegible]
da supplicação [illegible] Manoel

Manoel Ribeiro de faria a fez
por seu pay André Ribeiro de
faria escrivão deste juizo da
[illegible] em ella declarado
e o passe de feitio desta carta
e de deligencia [illegible] de porpose
de [illegible] cem reis aiuyzo de
primeiro se gaste ... [illegible]
e quarenta e [illegible] assignatura
della a escrivão [illegible] E eu André Ribeiro de
faria a sobescrevi

Rodrigo de [illegible]

[illegible] da camara
[illegible]

Cumpra se. Aleixo
A de fevr.º de 628

E o escrivão da ouvedoria fará
esta diligencia

+

[illegible] com luis Cardoso escrivão de [illegible]
vedoria em a villa de olemquer e aldea
golega [illegible] que em verdade da [illegible]
dos autos e com processo feito pello dito manuel
ricardo de [illegible] juiz de fora e o vedor
nesta villa não se fizeram na forma da dita carta
a luis fiz de Andrade nella contendo por todo
o que na dita carta se contem que elle [illegible]
que [illegible] que os ditos Cardoso fizeram o pe-
dissam porque elles mandaram passar a carta
e nella não se [illegible] contrairios do que passa
na verdade porque dantes que trouxeram os papeis
contendos na carta logo foi citada dona
Maria de Oliveira e fizera contra ella dar libello
no juizo ordinario e cursara muitos [illegible]
fizer pello a [illegible] partes de [illegible] junto
aa [illegible] e que foi citada e [illegible]
processando se a causa fora remetida para o
juizo dos orfãos onde estavam os autos
[illegible] os quaes que foram entregues
na cidade de lisboa onde estava o [illegible]
[illegible] da dita [illegible] juntaria [illegible]
pero de quintal [illegible] e que ele luis fiz de
não [illegible] cousa alguma da dita dona
maria de oliveira nem procuração pera poder pella
procurar [illegible] e pera [illegible]
e pera verdade juntaria tambem [illegible]
de que [illegible] e os [illegible] que elles
estavam em lisboa [illegible] mandara fazer o libello
e [illegible] os [illegible] e [illegible]
maria de oliveira [illegible] dos libellos [illegible] que
[illegible] ou nada [illegible]
[illegible] e [illegible] a [illegible]
[illegible] poder pera com elle fazer contas [illegible]
a pagar os [illegible] os ditos Cardoso
[illegible] os procedimentos que se [illegible]
[illegible] sendo ele luis fiz de Andrade [illegible]
[illegible] que [illegible] de avia [illegible]
de mais não fallar nesta materia e [illegible]
[illegible] por quem [illegible] e [illegible]

se os autos vem remetidos do juizo dos orfãos pª o dos orfãos de alemquer pª q por a causa em outro juizo podendo se levar outra [illegible] remeticão [illegible] a nota r.ª

bem trabalhou em 3 annos o seu bom procedimento

ca estavam pa nos e ficado no forma da dita carta
e o dito luis freire me disse q hia buscar os sobreditos
de q constava daver da dita sua fazenda e eu sobre
dito luis cardoso escrivam desta [illegible] o escrevi
esta ... e fiz em os
vinte dous dias do mes de março de [illegible]
esta ... anos
Luis Cardoso

Luis Cardoso

Aos nove dias do mes de julho de
mil e quinhentos e oitenta e tres annos
nesta villa de [illegible] e [illegible] de
nesta ... luis freire me foi mandado
... duzentos reis q ... em
os duos centos reis ... escrivam dos
... [illegible] ... de
os [illegible] ... [illegible]
maria da [illegible] os [illegible]
[illegible] ... os [illegible]
[illegible] q aqui [illegible]
os [illegible] ... luis cardoso escrivam o
[illegible]

Cardoso

E outro si ... q [illegible] fiz e [illegible] em
a luis freire ... [illegible]
[illegible] vista ... a [illegible] della
[illegible] q ele foi mandada dar a
[illegible] esta carta [illegible]
[illegible] com os ditos embargos nem averigem
[illegible] da contraria nem q [illegible]
nesta [illegible] mais q eu escrivam dizer q [illegible]
[illegible] da contraria e [illegible]
[illegible] carta [illegible] q [illegible] o dito
luis freire dizendo q nao vinha com embargos
mais q [illegible] adiante [illegible] q dava em
[illegible] luis cardoso [illegible]

Cardoso

Tt[?] Treslado de hum escrito jurado de dona maria da Rocha[?]

Diguo eu dona maria da Rocha
dona viuva de manoel de souza
pacheco moradora na minha
quinta da cachoeira que luis
freire de Andrade tabaliam do pu-
blico judicial da villa de Alla que me
disse por sua carta por ordem dos
irmãos da confraria de nossa
senhora do Loreto da cidade de
lisboa pera aver de fazer
com ella louvação que que-
rião demandar no juizo de fora
da villa de ala quer e porque a di-
ta vila [illegible] o meu juizo dos orfans
[illegible] da villa de ala quer ador-
dor. luis pacheco de mendon-
ça lamentio o feito sao dito
meu juizo dos orfanos e a se agr-
vir ze ora não sendo dado n-
nhum dinheiro a conta da dita so-
nem o confraria nem os seus
procuradores o que juro aos

20

[illegible]

S.or

[illegible] que por me ser pedido
dos [illegible] feito na [illegible]
do por mim, aos dezanove de
fevereiro mil seiscentos e [illegible]
[illegible] Dona Maria
do Rosario [illegible]
[illegible]
ser de Dona Maria [illegible]
[illegible] Luis Cardoso [illegible]
[illegible]
[illegible]
que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Luis Carvalho

Com migo escrivam
Luis Carvalho

Comigo escrivão
Matias [illegible]

[illegible]

Ct

Treslado de hũa certidão de Pero / Rodrigues escrivão dos orfãos

Pero do quimtal pereira escri
vão dos orfanos e meirinho desta villa de A
lamquer e seu termo pella Raj
nha nosa senhora que deus g(uarde)
~~[illegible]~~ certifiquo que he ser
escrivão do jnventario que se
fes por morte e fallecimento
de manoel de souza paes que
e como tal me tem entregue
o sobrallo luis freire de arr
anda a feito do libello que
os irmanos do comfraria de
nosa senhora do loreto de lis
boa derão comtra dona maria
da roda veuva do dito mano
el de souza e isto sobre luis
corenta e dous mil reis que
o dito manoel de souza devia
a lemjoão bautista rosino que
ordeu o comfraria porquamto
do juizo ordinario desta villa
aomde a cauza corria se mã

Ett

Certidão que passou o escrivão
[illegible]

Para remeter a este feito o re-
querimento da dita dona ma-
ria da Rocha do Inventario
apenso aos ditos autos o qual
foi que na cidade de lixboa se
fez sobre o dito escrito o juiz
dos orfãos em que os ditos
e filhas da dita dona maria
como resultado do dito escrito
de divida e com os ditos autos
se ade correr agora neste ju
izo como de presente se de que
passei a prezente de minha
letra e sinal feito e tomado em
alanquer aos dezanove dy
as dos mes de março do anno
do nascimento de nosso senhor
Jesu Christo de mil e seis
sentos e sincoenta e oito
annos pagou des reis de contado
Pedro Joaquim da Costa o escrevy Pa
Gonçalo Mendes [illegible]
Pedro Joaquim das Pereira

a boca terceira [illegible] cabeças jam[en]te de
modo em esta ditta de Alenquer e bem
pera Pagar [illegible] de [illegible]
por verdade bem [illegible] mandou [illegible]
he [illegible] apontar [illegible] deste ad[illegible] Luis Freire
[illegible] comonicar e sua [illegible] de
[illegible] receber ao [illegible] e executar
Camj[nh]a e [illegible] em Alenquer
aos [illegible] de Julho de [illegible] Lisboa
[illegible]

Luis Sardo [illegible]

Gabriel Camj[nh]a escrivão

Luis Sardo [illegible] Domingos escrivão

Luis Freire [illegible] Mathias Rodrigues Valeira

Todo o referido he verdade
[illegible] com [illegible]
ao [illegible]
Ribeiro escrivão
[illegible]

Dado em Parte sinbla
5 de Junho de 1633

Mattos

Assim [illegible] publicado de
[illegible] assinado [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] Figueira

22

2

cidade [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
de mil seis sentos
e sesenta e [illegible]
[illegible]
[illegible]

Agravo do auto
do processo

[illegible] nomeado em au-
diencia pello [illegible]
procurador dos autores
e por elle foi dito que
[illegible]
[illegible] despachos
[illegible] pedia
[illegible]
ser [illegible] em
pello [illegible] ser [illegible]
[illegible] dos autores
mandou que se lhe
[illegible] ser agravo
como pedia [illegible]
[illegible] o escrevi

[illegible]
[illegible]

Aos vinte e hum dias
do mes de fevereiro de
mil seiscentos e ses-
senta e seis annos
nesta cidade de [illegible]
no offiçio de [illegible]
de mim escrivão me
foram dados estes em-
bargos por parte do Reo
com a cota que aqui se
[illegible] [illegible]

Estes embargos deve Vm. receber por contrariedade
porquanto he grande a revelia a execução que nunca
foi a [illegible] quite com a parte nem se lhe deve
haver por contrariedade na forma da Ord.
Lib. 3. tit. 20. §. 15. e assim nem a ser toda
a materia de contrariedade e por tal a deve Vm
receber e que na replica se mostre que nas
precedentes [illegible] estes embargos

[illegible] Com [illegible]

E dado o dito termo dito de
de junta aos presentes autos de
[illegible]
[illegible]
Aos [illegible] 8 [illegible]
aos 21 de fev.ro 67
Aos vinte e hum dias do
mes de fev.ro de mil seis-
centos e sessenta e sete

+

[illegible]

Quia de facto fiunt, de facto revocari debet V.M. receber a exclusão peremptoria com fundamento de que se funda a ação passados trinta annos tido contra justiça porque com mã fee não ha prescripção ainda que seia inmemorial cap. fin. de prescriptionibus

Por não averiguar estes principios se apresenta o papel authentico por onde consta a litação que a ouve nesta materia com o que fica convencido tudo quanto se diz na exceição e como he materia logo provada em continente não he necessario letigar sobre a exceição cap. finem litibus de dolo et contumacia

Caminha   Vellas

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Recebo os embargos fl. 21 v.º e os julgo por provados. E re-
vogando o dito embargado visto os autos e como se
mostra que a citação fl. 20 se interrompeo a pres-
cripção intentada. Sem embargo da excepção fl. 11
que não recebo contrario a excepiente o libellado
na A. a prim.ª e pague as custas do retardamento
de embargos. Lx.ª a 3 de m.ço de 1633

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Auto pu(bli)co de pergunta

Aos quinze dias do mes
de abril de mil seis sentos
setenta e sete annos ...
... da ... de ...
... pu(bli)ca ... dos
... dos
... do ...
...
...

Por emb(arg)os ao desp(ach)o Dizem os R.R. na melhor forma
de dir(ei)to

Sendo necess(ari)o

P(rovar)a que a mat(eri)a dos emb(arg)os ... de ... devem ... e julgar por provada
... proximo ... mat(eri)a de ... contrariedade
e assim se devia ... para ... para o emb(arg)o
na replica mostrar ... interrupção da
prescripção ... a final se decidir sobre esta ...
Conforme a ... de ... excepção ... de con
trariar e replicar ... a final se julgar ... por
provada e assim se deve determinar ...
Acordão em ...

... P(er)a ...

... Rega ...
... Pereira ...

de todos os cazos do dito
feito consultado
e visto o que tudo [illegible]
[illegible]

[illegible]

Jurarão as Partes [illegible]
16 de Abril de 1678

Mattos

Foi publicada a dita sentença
pello [illegible] escrivão
[illegible]
Sousa [illegible]
[illegible] aquella
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Publicação [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] de Abril de [1]678
[illegible]

+ 4 Cm.a

Aos cinco dias do mes de a
bril de mil seis sentos e
sesenta e cinco annos
nesta cidade de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] autos [illegible]
[illegible]
[illegible] seguinte [illegible]
[illegible]

Qua de facto fiunt de facto revocari debet o R. Reo com
sua exceição de prescripção fundada em que passarão nes
ta materia trinta annos e ainda que ouvesse
outros dezois pera convencer a prescripção comtudo
pareceo que bastava mostrar por autos publicos que a
exceição era menos bem alegada porque autos publicos fazem
o negocio notorio l. gesta cod. de re judicat. e quando logo
em continente se fos prova não he necessario aver le
tigeo prolongado nem guardar a formalidade da
Ley porque esta tivera lugar quando o R. denunciase
gara algua cousa que fora necessario destruirse per
testigos e provas porem o R. formou a sua exceição pe
los autos sem outra cousa extrinsica mostrase
pelos proprios autos que não ouve prescripção e assy não
he necessario letigio e regeitados os embargos deve
V.M. mandar que o R. continue a primeira com pena
de lançamento falta justitia.

Carinhas, Eusta[illegible]

Mandão os ... com o dito
Re[illegible] ...
... =
... [illegible]

A. Sil.ᵃ Manoel Alz
Pegas a 12 de
abril 653

Aos vinte e hum dias do mes
de mayo de mil seis sentos e
sincoenta e tres annos ...
dando se ... as partes
... me
forão dados ... autos
pera ... do Reo ...
seguinte ...
... [illegible]

Os embtes. sao fundados na ord. liv. 3. tit. 20 §. 45. na forma da qual o A. o deve receber em custas

Pegado

[illegible] dito [illegible]
[illegible] com [illegible]
[illegible]

[illegible]

Sem embargo dos embtes. fls. 24 v. q nao recebo vistos os autos o despacho embargado se cumpra e o embargante pague as custas dos embtes. Lxa. 5 de Junho de 1633

Mattos

Foi publicado o despa-
cho [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

setenta e seis annos
Antonio Ribeiro o escrevi

Supplica o dito [illegible]
de [illegible] mande
que se cumpra [illegible]
[illegible]

[illegible]
a 25 de junho [illegible]

Aos vinte dias do mes
de junho de mil seiscentos
setenta e seis annos
nesta cidade de Lixboa os
ministros [illegible]
[illegible]
a cada [illegible] parte dos autos
com o [illegible] quiserem
Antonio Ribeiro
o escrevi

50

Vista esta informaçaõ

Chagas

E mandaron [illegible] dicho [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] de Coimbra
a 20 de [illegible] 1633

[illegible] mandado [illegible]
da conformidade

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] della que a [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

juiçio [illegible] presente en el
pleito [illegible] de los
[illegible] dixo
alegando que [illegible]
[illegible]
autos [illegible] a costa [illegible]
diziendo [illegible]
no [illegible] informaçion
[illegible] de ser
[illegible] pedia a [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
provar [illegible]
en su libello [illegible]
[illegible]
[illegible]
y [illegible] autos [illegible]
[illegible]
de [illegible]
y de [illegible]
que [illegible]
[illegible] provança [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]

+

Damonos por citados pª Ver Iurar testemunhas em Vinte dias de dilla:
caõ que se asinaraõ no feito em que saõ pᵗᵉˢ o provedor E officiaes da Igreia de
de Nossa Srª do Loreto coᵐ Phellipe de souza pacheco de que he escrivaõ o Dr
Antº Pebrº no Iuizo do Civel Lxª de Julho 31 de 675:

Pegas / Caminha

dada a 11 de agosto

Termo de mão de via admitido
o libello a contrariar

Aos dez dias do mes de novembro
de mil seis sentos setenta
e quatro annos nesta cidade de Go-
a em audiencia do juiz do
civel della que a fazia o
des.or [illegible] conselho
[illegible]
cidade [illegible] do civel
perante elle [illegible]
procurador do Reo disse que
seu adversario [illegible]
o autor com [illegible]
que falta [illegible]
pedia [illegible] admitisse
se a contrariar [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] que fosse
vista ao Reo pera o contra-
riar o libello [illegible]
na [illegible] [illegible]
[illegible]

[illegible]
19 de nov.o 674

Aos dezanove dias do mes
de novembro de mil seis sen-
tos setenta e quatro annos

para a audien
cia nesta a sidade de [illegible]
[illegible] do officio do Juiz [illegible] de
que o faria o(s) presentes
para [illegible] do conselho [illegible] desta
[illegible] dita cidade [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] do Juiz [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
d[illegible]

Contrariando o Libello Diz o R. [illegible]
forma de dir.to

Sendo necess.ro

P. q o R. Pº Eliseo de Souza Pacheco não foi herdeiro
de seu Pai M.el de Souza Pacheco, nem succedeo em
bens alguns Livres seus, mas so nos bens de morgado
q não estão obrigados a dividas, e assim não tem
fundam.to a acção contra elle e deve ser absoluto
e assim se deve julgar

P. Sendo necess.ro

[illegible]

[illegible]

Alegaes

[illegible] contrariedade
[illegible] dito herdeiro o R. [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] segundo

segun dho es mandado de
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] de Cañizares
[illegible]

En catorze dias del mes de
otubre de mil seiscien
tos y setenta y ocho años
[illegible]
[illegible]
[illegible] fiel della misma
[illegible]
[illegible] fiel della [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Replicando e se ta melhor via que em direito ouver lugar Dizem o Reo.

E.R.M.

P. que de Manoel de Souza palheiro ficou muita quantidade de bens moveis e de Rais e de todos elles ficarão os RR. e sua may de posse e estão de posse e particularmente de duas casas que estão ao Mocambo onde se agazalharão as religiosas Ingresinhas quando se lhe queimou o seu mosteiro e Manoel de Souza palheiro fez testamento que se ha por offerecido na mão dos RR. em que mandou se pagasse esta divida e assi por todos os vias devem ser condenados.

P.

Como.

E.R.M. comprim.to de justiça

Jusarte

Carvalho

Recebo por contestado.

~~Por serem p.tes e nesessarias as Rezoes...~~
~~...~~
~~...~~
~~...~~
~~...~~
~~...~~

2

32

ao procurador do Reo pe
ra q. replica [illegible]
[illegible]

[illegible] seguinte
aos 12 de [illegible]

[illegible] de mil seis centos
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Presidente Ricardo Diz o D.r na mesa

Jaime de Or

Mendonça

P.r q.e o D.r nas he herdeiro de seu pai nem possue
outros nenhuns bens seus mais q os de morgado
e capella com q.e [illegible] em [illegible]
[illegible] de freiras e outras mais em
[illegible] merecem q [illegible] da capella
[illegible] Clemente [illegible] em S. Bento da Saude
e assim pasta q [illegible] Conts. ama da [illegible]
[illegible] o D.r sera [illegible] e assim [illegible] julgar

[illegible]

[illegible]

Chegas

[illegible]

O Provedor e officiaes da igreja de Nossa Snra do
Loreto desta Cidade ao adiante asinados —

derissimos do pedido nestes autos do escrito nelle
f.2 do L. Manuel de Souza pacheco, e do L.
felipe de Souza Pacheco Com quem Correo
estes autos Lx.ª 2 de Abril de Mil e seis
Centos e setenta e quatro annos

Franco Andrea Corregio
Provedor

Fran.co Zuvini
Mordomo

Homero Feroni
Escrivão e Tesoureiro

paguarão os autores
destes autos ...
... de
mar 475
Ribeiro

Contador

Sallario ao escrivão
as f.es do Reo

Da Roza	1ᵗ
De man.dos	xx biij
De termos ...	xxx 6
Da vista	xx ij

175
Soma cento e setenta e sinquo rs. ... lxx 6

Al.es do Autor

Da Roza	1ᵗ
De man.dos	xx biij
Da vista	xx ij
De ...	lxxx biij

228
Soma duzentos e v.te oito rs. — ij.e xx biij

Destas Contas — lxxij

72
475

Ditto
Diniz

175
228
72
475